



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - PRODEP
EDITAL PRODEP N° 15/2021
PROCESSO N° 23062.026851/2020-13

A Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC), em cumprimento a Resolução CD-03/2020, e à Portaria DIR-178/2020, e observado o disposto na Resolução CD-15/2020 e na Lei n° 11.788/2008, torna pública as inscrições para seleção de candidatos para uma vaga de bolsista 30 horas semanais (estágio não obrigatório), para atuação no Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) da Coordenação de Desenvolvimento Estudantil do Campus Curvelo.

1 – DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) é ação de fomento ao desenvolvimento de carreiras e competências profissionais de estudantes, contribuindo para a complementação do processo formativo, visando à preparação para o trabalho produtivo e para a construção do perfil profissional dos discente, observado o disposto nos normativos internos e na legislação vigente.
- 1.2 A carga horária do bolsista PRODEP será de 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, incluindo nesta jornada o período de formação complementar e orientação profissional promovido ou apoiado pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC).
- 1.3 O horário das atividades do bolsista não poderá, sob nenhuma hipótese, prejudicar as obrigações do processo de ensino-aprendizagem.
- 1.4 A bolsa concedida, mensalmente, aos estudantes terá como referência o valor da bolsa fixada por Portaria da Diretoria-Geral.

2 – DOS REQUISITOS



2.1 São condições para inscrição de candidatos à vaga oferta neste Edital:

- (a) ser aluno do curso de graduação em Pedagogia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- (b) estar matriculado e frequente, atestados pela Instituição de Ensino ao qual o estudante está vinculado;
- (c) ter disponibilidade para dedicação às atividades do programa, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;
- (d) apresentar o Termo de Compromisso assinado pelo candidato, pelo CEFET-MG e pela instituição de ensino na qual está matriculado, nos termos da Lei nº 11.788/2008;
- (e) a inexistência de débitos do estudante de qualquer natureza junto ao CEFET-MG

3 – DO PLANO DE ATIVIDADES:

3.1 O(a) estudante selecionado, nos termos deste Edital, terá exercício na Coordenação de Desenvolvimento Estudantil do Campus Curvelo, desenvolvendo as seguintes atividades, as quais estarão consignadas em plano de trabalho anexo ao termo de compromisso de que trata o item 2.1 – “d” deste Edital:

1. Prestar apoio ao acompanhamento pedagógico às turmas e alunos, dos cursos da EPTNM e da Graduação do campus;
2. Acompanhar e participar, no âmbito da CDE, do processo de ensino, da orientação para elaboração dos projetos pedagógicos e dos planos de ensino e a avaliação da aprendizagem;
3. Preparar materiais para as reuniões pedagógicas; utilizando planilhas eletrônicas e programas para criação/edição e exibição de apresentações gráficas;
4. Prestar apoio pedagógico aos/as alunos/as com necessidades específicas, através de ações planejadas em conjunto com os profissionais da CDE, Coordenadores de curso e docentes; bem como com participação das famílias quando necessário;
5. Participar e cooperar com a organização de cronograma de atendimentos individuais aos/as estudantes com necessidades educacionais específicas;



6. Participar e cooperar com a organização e adaptação de materiais didático-pedagógicos para estudantes com necessidades educacionais específicas;
7. Auxiliar nas ações de capacitação e eventos relativos a Educação Inclusiva;
8. Assessorar a condução do processo de escolha de representantes de turma junto aos cursos da EPTNM nas formas integrada e subsequente;
9. Participar do planejamento, da coordenação e do desenvolvimento das reuniões promovidas pela CDE com o Fórum de Representantes de Turma dos cursos da EPTNM, bem como com o Grêmio Estudantil, o Diretório Acadêmico e a Atlética;
10. Prestar apoio pedagógico, no âmbito do CDE, dos programas de assistência estudantil estabelecidos pela política institucional para o cumprimento do papel social do CEFET-MG;
11. Dar suporte às atividades de recepção e integração dos alunos da EPTNM e da Graduação, no início de cada semestre letivo, realizadas em parceria entre a CDE e as Coordenações de curso;
12. Prestar apoio às campanhas desenvolvidas para tratar de temas da juventude; bem como promoção da cultura e dos valores societários;
13. Participar de programas e projetos de divulgação das atividades promovidas pela CDE junto à comunidade estudantil;
14. Assessorar pedagogos/as e técnicos em assuntos educacionais na organização, realização, registro das reuniões de pais/mães e professores/as, destacando as decisões e encaminhamentos estabelecidos;
15. Contribuir com o planejamento e com as ações realizadas por pedagogos/as e técnicos em assuntos educacionais para a apresentação das Normas Acadêmicas, dos Programas institucionais voltados aos/as alunos/as;
16. Auxiliar na divulgação dos Calendários para a tramitação de pedidos de documentos, renovação de matrícula, abono de faltas, reposição de avaliações e demais informações de interesse das turmas e alunos/as, a serem realizadas em parceria entre os/as coordenadores/as de cursos e a CDE;
17. Auxiliar a CDE na elaboração de Guias e Manuais do/a Estudante com informações relevantes à comunidade acadêmica, de acordo com a demanda de cada período/turma;
18. Apoiar a divulgação e a realização, no âmbito da CDE, de atividades extraclasse, como palestras, seminários, simpósios, cursos, visitas técnicas e outros;



19. Participar de pesquisas, no âmbito da CDE, que contribuam para compreensão do perfil dos/as alunos/as e orientem ações para melhorar as condições de ensino e aprendizagem do campus;
20. Contribuir para a análise sistemática, no âmbito da CDE, dos dados quantitativos e qualitativos referentes ao rendimento e à situação dos/as estudantes, da EPTNM e da Graduação, como transferências, retenções, trancamentos e cancelamentos.
21. Prestar atendimento inicial aos pais/mães e outros responsáveis pelos/as alunos/as, bem como aos demais servidores/as da instituição;
22. Preparar relatórios das atividades desenvolvidas;
23. Dar suporte à realização do Plano de Trabalho da CDE;
24. Desenvolver as atividades respeitando princípios profissionais e éticos;
25. Auxiliar a formatar e diagramar materiais de uso do setor, bem como produzir fichas de identificação visual das turmas ingressantes;
26. Auxiliar na organização e atualização dos documentos do setor.
27. Auxiliar nas ações de acompanhamento e intervenção pedagógica para turmas e alunos/as quando identificadas dificuldades de aprendizagem e de integração.
28. Auxiliar no acompanhamento sistemático da frequência dos/as estudantes com histórico de retenção devido às faltas;

4 – DO PERFIL DESEJADO

- 4.1 Estar cursando em Pedagogia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

5 – DA CARGA HORÁRIA:

- 5.1 – A carga do(a) estudante selecionado será de seis horas diárias, totalizando trinta horas semanais, a serem cumpridas integralmente em sistema remoto durante a pandemia e de presencial, a partir do retorno das atividades.

6 – DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:

- 6.1 – O CEFET-MG concederá ao(a) estudante mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estudantes, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.



- 6.2 – A partir do retorno das atividades presenciais, o(a) estudante receberá auxílio-transporte em pecúnia no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) mensais.
- 6.3 – O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por até dois anos, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7 – DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 - Para se inscrever, o/a interessado/a deverá enviar um email para arnaldorodrigues@cefetmg.br, com o assunto: Estágio PRODEP, até o dia 13/09/2021, anexando os seguintes documentos:
- a) Currículo atualizado com dados de contatos;
 - b) Atestado de Matrícula;
 - c) Histórico Escolar Atualizado.

8 – DA SELEÇÃO:

- 8.1 - A seleção será realizada pelos servidores **Arnaldo Oliveira Rodrigues** e **Regina Márcia Oliveira de Almeida**.
- 8.2 - A seleção será realizada nos dias 14 a 17 de setembro, em horário previamente agendado e informado por e-mail, em duas etapas:
- (a) - 1ª Etapa (Nota 0 a 100) - Análise de currículo e Histórico Escolar – Eliminatório e classificatório;
 - (b) - 2ª Etapa (Nota 0 a 100) – Entrevista na plataforma virtual – Classificatório.
- 8.3 – Na 1ª Etapa serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do estudante e o período em que o estudante se encontra matriculado, sendo desclassificado o candidato que não cumprir ao disposto neste edital ou apresentar nota igual ou inferior a 70 (setenta) pontos na etapa.
- 8.4 – Na 2ª Etapa serão analisadas as notas e o percurso acadêmico do estudante no curso de graduação, a capacidade de comunicação, a disponibilidade de horário e o interesse do estudante pela vaga.
- 8.5 – A nota final será dada pela média aritmética das notas das três etapas.
- 8.6 – Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência, sucessivamente o candidato que:



- a) apresentar maior nota na 1ª etapa;
- b) maior idade.

8.7 - O resultado final será enviado por e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) e também estará disponível no portal da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras do CEFET-MG (www.carreiras.cefetmg.br) no dia 20 de setembro de 2021, a partir das 16 horas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela equipe encarregada do presente processo seletivo nos termos do item 8.1 deste Edital;

9.2 - A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação de Desenvolvimento Estudantil do Campus Curvelo, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. Os/As candidatos/as podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de dois dias, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao endereço carreiras@cefetmg.br e a resposta do recurso será publicada no prazo de 24 horas, a partir das 16 horas, no portal da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras do CEFET-MG (www.carreiras.cefetmg.br).

9.4. O (a) aluno(a) bolsista não poderá acumular a atividade do PRODEP com outras bolsas acadêmicas custeadas com recursos públicos, salvo as de caráter assistencial.

9.5. Em caso de dúvidas referentes a este Edital, o candidato deverá enviar um e-mail para carreiras@cefetmg.br

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2021.

Pedro Henrique Dias de Sousa
Coordenador de Desenvolvimento de
Carreiras do CEFET-MG



Emitido em 03/09/2021

EDITAL Nº 571/2021 - CDCA (11.53.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/09/2021 12:37)

PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUSA

COORDENADOR - TITULAR

CDCA (11.53.04)

Matrícula: 2134877

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
571, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/09/2021** e o código de verificação: **126e36afcc**